EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA 2026

A Residência Médica em Psiquiatria do Município de São Lourenço do Sul é uma modalidade de educação profissional especializada, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de Integração Ensino-Serviço (formação e assistência), mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo/formativo).

Fundamentado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas Políticas Públicas vigentes, este Programa de Residência Médica em Psiquiatria (PRMP) orienta e acompanha atividades de Atenção Integral à Saúde em serviços assistenciais da Rede Pública local (própria, contratada ou conveniada ao SUS), em campos de prática educativa/formativa especializada integrados à Rede de Atenção à Saúde (RAS), que compõe a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) neste município, sendo mais um dos componentes desta Rede assistencial que tem histórico de Atenção à Saúde Mental Comunitária com 38 anos de atuação: 1)Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS)/Estratégia de Saúde da Família (ESF), 2) Equipe de Saúde Mental Especializada/Psiquiatria de Território - Psiquiatria Comunitária e Saúde Mental Coletiva; 3)Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dispositivos de assistência especializada comunitária, nas três modalidades: adultos, infância/adolescência, álcool e outras drogas; 4)Leitos especializados em Saúde Mental/Psiquiatria em Hospital Geral, com Unidades de Internação para adultos, infância/adolescência, álcool e outras drogas; 5) Interconsulta/Consultoria em Psiquiatria e 6) Urgência/Emergência Psiquiátrica.Este PRMP é de inteira responsabilidade administrativa e formativa/docente da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Sul, estando em conformidade com a legislação vigente e sob credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC/MS (CNRM/MEC/MS), de acordo com o Parecer nº 537/2014, de 12 de dezembro de 2013.

A Coordenação do PRMP de São Lourenço do Sul torna público que estão abertas as inscrições para a seleção do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, para o ano de 2027, no período de **09 de setembro a 19 de outubro de 2026**, conforme descrito a seguir.

PROGRAMA	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Residência Médica em Psiquiatria*	05	03 anos	Graduação em Medicina

* Os locais de profissionalização correspondem a serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Intersetorial de Saúde do Município, com carga horária de 60 horas semanais, em regime de dedicação integral. Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sob

responsabilidade integral do Ministério da Saúde (MS), a qual poderá ser corrigida conforme resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/MEC.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da legislação federal.

2.2 Possuir graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte, em 2026, de curso de Medicina em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, possuir diploma reconhecido (revalidado) por universidade pública brasileira.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

2.5 Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente pelo site www.amrigs.org.br, no período de **09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026**, conforme as regras do Exame da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) de 2026.

3.2 As informações gerais estão contidas na íntegra no Edital, disponível nos sites www.amrigs.org.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.3 A taxa de inscrição será o somatório da taxa do Exame da AMRIGS com a taxa dos PRM para os quais o candidato optou. No caso do Município de São Lourenço do Sul, o valor é de R$ 350,00 (valor total: taxa do Exame AMRIGS + R$ 350,00).

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira será constituída de prova objetiva (AMRIGS), e a segunda será composta pela análise e arguição do Currículo e do Memorial Descritivo.

4.1 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA – PESO 90 (NOVENTA)

4.1.1 A prova escrita será constituída por igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, e corresponderá ao Exame AMRIGS 2026, conforme orientações do Edital da AMRIGS.

4.1.2 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

Será concedida pontuação adicional de **10% (dez por cento)** ao candidato que tiver concluído integralmente Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), observados os requisitos estabelecidos na regulamentação aplicável.

4.1.2.1 A pontuação adicional será aplicada exclusivamente na **Primeira Etapa – Prova Escrita**, correspondente ao Exame AMRIGS 2026, observadas as regras, os critérios, os procedimentos e os prazos estabelecidos no edital do referido exame.

4.1.2.2 A solicitação e a comprovação da condição de egresso do PRMGFC deverão ser realizadas pelo candidato na forma e nos prazos estabelecidos no edital do Exame AMRIGS 2026, sendo de responsabilidade do candidato o correto encaminhamento da documentação exigida.

4.1.2.3 A pontuação adicional prevista neste item não será considerada na **Segunda Etapa**, que compreenderá exclusivamente a avaliação dos títulos do Curriculum Vitae e a arguição do Memorial Descritivo, conforme os critérios e pesos estabelecidos neste edital.

4.1.2.4 A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da pontuação máxima prevista para a Primeira Etapa, observadas as disposições do edital do Exame AMRIGS 2026 e da regulamentação vigente.

4.1.2.5 Considera-se utilizada a pontuação adicional o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado mediante a utilização da referida bonificação, não podendo a pontuação adicional ser utilizada mais de uma vez, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis.

4.1.2 Calendário da Primeira Etapa:

O calendário estará disponível no site da AMRIGS, pelo endereço www.amrigs.org.br.

5. DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO CURRICULUM VITAE, PESO 5 (CINCO), E ARGUIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO, PESO 5 (CINCO), TOTALIZANDO PESO 10 (DEZ)

5.1 O *Curriculum vitae* e o Memorial Descritivo deverão ser elaborados e enviados pelos primeiros 50 (cinqüenta) candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita e forem devidamente relacionados no site www.saolourencodosul.rs.gov.br, onde serão divulgadas as datas para envio, por meio do e-mail prm@saolourencodosul.rs.gov.br.

O não envio não configura desistência do candidato nesta seleção; porém, o candidato não pontuará na Segunda Etapa.

Caso não sejam preenchidas as 5 vagas na primeira chamada, respeitando a ordem de classificação, a critério da Comissão de Seleção do Programa, poderão ser chamados candidatos com nota igual ou superior a 50% de acertos na prova escrita (AMRIGS), além dos 50 (cinqüenta) primeiros colocados.

No caso de haver novas chamadas de candidatos suplentes para preenchimento de vagas, os mesmos deverão respeitar as orientações contidas neste edital quanto aos documentos exigidos e aos prazos, devendo acompanhar as divulgações e atualizações pelo site www.saolourencodosul.rs.gov.br e/ou pelo e-mail prm@saolourencodosul.rs.gov.br.

5.1.1 Os critérios de avaliação dos títulos estão descritos no **Anexo 01**.

5.1.2 Os critérios de elaboração e avaliação do Memorial Descritivo estão descritos no **Anexo 05**.

5.2 Serão convocados, por meio de lista de aprovados na primeira etapa, os candidatos para a segunda etapa – Avaliação do Currículo e Arguição do Memorial Descritivo.

A arguição será presencial e terá início às 08 horas (horário de Brasília) dos dias **04 e 05 de janeiro de 2027**, podendo sofrer alteração de dia, horário e modalidade, de presencial para on-line, conforme critérios da Comissão de Seleção. Nesse caso, todas as orientações serão divulgadas no site www.saolourencodosul.rs.gov.br e pelo e-mail prm@saolourencodosul.rs.gov.br.

O não comparecimento, presencial ou on-line, elimina automaticamenteo candidato deste processo seletivo. Candidatos aptos deverão estar disponíveis (presencial ou remotamente, conforme definição do Programa) durante todo o período previsto para a arguição.

No caso da segunda etapa para candidatos suplentes, a arguição será on-line, sendo todas as orientações divulgadas no referido site.

5.3 A divulgação do resultado da análise dos títulos e da arguição do Memorial Descritivo será realizada até o dia **25 de janeiro de 2027**, no site www.saolourencodosul.rs.gov.br.

5.4 A interposição de recurso referente à segunda etapa será realizada entre os dias **26 e 28 de janeiro de 2027**, por meio do **Anexo 02**, devendo o recurso ser encaminhado ao e-mail prm@saolourencodosul.rs.gov.br.

5.4.1 A avaliação e a análise dos recursos referentes à avaliação do Currículo e à Arguição do Memorial Descritivo serão divulgadas até o dia **02 de fevereiro de 2027**.

5.5 Para fins de avaliação desta etapa de seleção e de pertinência ao Programa, serão obedecidas as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em vigor.

6. RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será constituído pela média da prova escrita (Peso 90), da avaliação do Currículo (títulos) (Peso 5) e da arguição do Currículo e Memorial Descritivo (Peso 5).

6.1.1 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior nota na prova teórico-objetiva;

2º) Maior nota no currículo;

3º) Maior idade;

4º) Maior tempo de formação.

6.1.2 A divulgação do resultado final será realizada no dia **03 de fevereiro de 2027**, no endereço www.saolourencodosul.rs.gov.br.

7. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá confirmar a vaga, enviando correspondência eletrônica para o e-mail prm@saolourencodosul.rs.gov.br, entre os dias **04 e 08 de fevereiro de 2027**, com os dados do formulário constante no Anexo 03 devidamente preenchidos. O não envio será considerado desistência da vaga e permitirá o chamamento de suplente, conforme a ordem de classificação.

7.1.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão enviar a documentação por correio ou entregá-la presencialmente na Secretaria Executiva da COREME, situada na Rua Dr. Pio Ferreira, nº 580, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96170-000, até **21 de fevereiro de 2027**.

OBS: Este Programa não se responsabiliza por problemas decorrentes de atrasos no serviço de correio.

7.1.2 A entrega dos documentos dos candidatos classificados e dos suplentes poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração, no endereço constante no item 7.1.1.

7.2 Candidato brasileiro:
a) uma fotografia recente 3x4;
b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
c) cópia do CPF;
d) cópia do Título Eleitoral;
e) cópia da comprovação da situação militar, para os homens;
f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) cópia do diploma de graduação;
h) o candidato classificado que realizou o curso de Medicina no exterior deverá apresentar cópia do diploma revalidado no Brasil;
i) registro no Conselho Regional de Medicina do Brasil*;
j) número de inscrição no PIS/PASEP;
l) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impresso e assinado (Anexo 03);
m) ficha cadastral impressa e completa (Anexo 04);
n) registro no Conselho Federal de Medicina;
o) número da conta bancária (corrente) e agência para depósito da bolsa pelo Ministério da Saúde.

7.3 Candidato estrangeiro:
a) cópia do passaporte;
b) visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
c) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impresso e assinado;
d) cópia do diploma de médico revalidado;
e) registro no Conselho Regional de Medicina do Brasil*.

No caso de médico estrangeiro, a inscrição somente será aceita mediante a apresentação de visto permanente ou de acordo internacional com o Brasil, diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da Língua Portuguesa, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

7.4 Para permanência neste Programa de Residência Médica, obrigatoriamente, o médico residente deverá ter Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS).

8. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

8.1 A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição terá início logo após a data determinada para confirmação das vagas.

8.2 Os suplentes interessados deverão observar o chamamento para ocupar vagas ociosas, por meio do endereço www.saolourencodosul.rs.gov.br ou pelo e-mail prm@saolourencodosul.rs.gov.br.

Após a publicação da lista de suplentes convocados, o candidato terá o prazo de 24 horas para manifestar interesse pela vaga, por meio do e-mail prm@saolourencodosul.rs.gov.br. Será considerado desistente da vaga o candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo determinado.

Após a confirmação da vaga, o candidato terá o prazo de 48 horas para efetivar a matrícula e apresentar a documentação constante no item 7.2 ou 7.3, conforme a situação do candidato, caso tenha ultrapassado o limite de **19 de fevereiro de 2027**, para suplentes chamados após essa data.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 O atendimento integral às datas, prazos, horários e à apresentação da documentação prevista no cronograma deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos.

9.2 O(a) médico(a) residente receberá, pela participação no Programa de Residência Médica, a título de bolsa, o valor mensal de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), valor assegurado ao(à) residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser pago até o 5º dia útil seguinte ao mês subsequente, sob responsabilidade orçamentária do Ministério da Saúde, de acordo com a legislação vigente.

9.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pela COREME do PRMP, respeitada a publicidade das informações por meio do site da Prefeitura de São Lourenço do Sul/RS: www.saolourencodosul.rs.gov.br.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades deste Programa de Residência Médica será no dia **01 de março de 2027**, em conformidade com a legislação e as normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica.

São Lourenço do Sul, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA CRUZ PENKALA DIAS
COORDENAÇÃO DO PRMP

FLÁVIO JOSÉ MACHADO RESMINI
COORDENADOR DA COREME

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
DE SÃO LOURENÇO DO SUL– PRMPSLS
EDITAL DE ABERTURA 2025

Anexo 01 – Formulário de Pontuação da prova de títulos (Peso 5)

ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO (5,0)**
1) PRODUÇÃO CIENTIFICA (Para comprovação e pontuação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro (autor, coautor) e/ou de cópia do trabalho/artigo/capítulo publicado, conforme o caso).	Máximo 0,50 pontos
• Autoria e coautoria de publicação de artigos científicos na área **Médica** em revista científica ou periódico e/ou autoria de livro e/ou capítulo de livro, (0,10 por publicação). • Autoria e coautoria de publicação na área da **Psiquiatria/Saúde Mental** de artigos científicos em revista científica ou periódico e/ou autoria de livro e/ou capítulo de livro, (0,25 por publicação).	
2) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS (Para pontuação referente a este item será exigida a entrega de declaração, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade e/ou a comprovação de participação e/ou de apresentação de trabalho científico no(s) referido(s) evento(s). **Não pontuam certificados que não estiver expressa a Carga Horária no documento**.	Máximo 2,0 pontos
• Apresentação de trabalhos em evento, tais como: apresentação de pôster ou oral na área de interesse **Psiquiatria** (0,30 por trabalho)	
• Apresentação de trabalhos em evento, tais como: apresentação de pôster ou oral na área **Médica** (0,05 por trabalho)	
• Participação em congresso ou eventos científicos de no **mínimo 20horas** (simpósio, jornadas, encontros, seminários e afins) na área **Médica** (0,05 por participação) e área de **Psiquiatria** (0,15 por participação).	
• Cursos na área **Médica**: **mínimo de 30 horas** (0,10), até 40 horas (0,15), mais de 40 horas (0,20), por título.	
• Cursos na área da **Psiquiatria**: **mínimo de 30 horas** (0,30), até 40 horas (0,40), mais de 40 horas (0,50), por título.	
3) ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (Para pontuação dos referidos estágios será exigida a entrega de comprovante, emitido pela instituição em que foi desenvolvida a atividade com **carga horária registrada no documento**).	Máximo 2,0 pontos
• Estágios Extracurriculares devem, para pontuar, **obrigatoriamente**, ter ocorrido na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) conforme previstos e descritos na Portaria n° 3088 de 2011, tais como: **Centros de Atenção Psicossocial, Leitos de Atenção Integral em Hospital Geral, Serviços Residenciais Terapêuticos, Saúde Mental/Psiquiatria em Unidades de Atenção Primária à Saúde, Programas de Reabilitação Psicossocial, Ações ou programas de desinstitucionalização em Saúde Mental, Estágio em urgência/emergência em Saúde Mental/Psiquiatria (PS em Hospital Geral, UPA). Mínimo 60 horas** (0,10), até 120 horas (0,20), mais de 120 horas (0,50) por atividade (Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente com **carga horária especificada no documento**).	
4) ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (Para concessão de pontuação referente a este item será exigida a entrega de declaração, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade com **carga horária registrada no documento**). Será considerado semestre atividades com no mínimo 60 horas, considerando o semestre acadêmico regular.	Máximo 0,50 pontos
• Semestre de Monitoria, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet Saúde), Bolsa de Iniciação Científica ou Bolsa de Extensão, na área da Psiquiatria/Saúde Mental - 0,30 por semestre (**pontuará neste item somente semestre acadêmico completo**). • Participação na Liga de Psiquiatria - 0,10 por semestre (**pontuará neste item somente semestre acadêmico completo**). • Atividades de extensão, monitoria ou iniciação científica na área Médica - 0.10 por semestre (**pontuará neste item somente semestre acadêmico completo)**	
TOTAL	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
DE SÃO LOURENÇO DO SUL– PRMPSLS
EDITAL DE ABERTURA 2025

Anexo 02 – Formulário Padrão de Recursos Administrativos - Segunda Etapa

Candidato:
CPF:
Telefone:
Email:

Argumentação do
Recurso:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

ASSINATURA:

DATA:

Considerações da Comissão de Seleção:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
DE SÃO LOURENÇO DO SUL– PRMPSLS
EDITAL DE ABERTURA 2025

Anexo 03 – Formulário de confirmação de vaga

Candidato:
CPF:
Telefone/Email:

Solicitação de confirmação de Vaga:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ASSINATURA:_____

DATA:_____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
DE SÃO LOURENÇO DO SUL– PRMPSLS
EDITAL DE ABERTURA 2025

Anexo 04 – Ficha cadastral para a matrícula

NOME CANDIDATO:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
UF NATURALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
COR/ORIGEM:	
GRUPO SANGUINEO:	
TITULO DE ELEITOR:	
PIS/PASEP:	
RG/ORGAO EXPEDIDOR/UF:	
DATA DE EMISSÃO RG:	
EMAIL:	
TELEFONE/CONTATO:	
CEP:	
LOGRADOURO:	
N°	
COMPLEMENTO/BAIRRO:	
AGENCIA:	
BANCO:	
N° CONTA:	
DEPENDENTES ECONOMICOS:	
CRM:	
CONTATO DE PESSOA DE REFERÊNCIA	

ASSINATURA:_____

DATA:_____

Anexo 05 - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo deve ser apresentado na forma de um relato individual da história de vida com nome do candidato no início do texto, relacionando as experiências pessoais e profissionais que levaram à decisão de se candidatar a uma vaga na área da Psiquiatria. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, com no máximo duas páginas, espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12. Ao final do texto deve conter a assinatura do candidato e data.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITENS	Pontuação
Relação do Memorial Descritivo com o Currículo apresentado e comprovado	2,0
Obediência às normas do edital exigidas ao texto do Memorial Descritivo	1,5
Coerência do texto com o Currículo apresentado e qualidade considerando: apresentação, conteúdo, clareza e respeito às normas ortográficas/gramaticais da língua portuguesa.	1,5
Total	**5,0**